

# PESSOAS COLETIVAS FAZEM TERRAS COLETIVAS: TENSÕES SOCIAIS EM TORNO DA CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA EM ORIXIMINÁ, PARÁ

Ítala Tuanny Rodrigues Nepomuceno  

Universidade Federal do Amazonas | Manaus - Brasil

submissão: 29/01/2024 | aprovação: 16/07/2024

## RESUMO

Este artigo analisa duas categorias de autodefinição, *coletivos* e *individuais*, que ganharam contornos no âmbito de antagonismos em torno da criação do Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Sapucaá-Trombetas, em Oriximiná, noroeste do Pará. Enquanto os *coletivos* alinharam-se na demanda pela criação do assentamento, baseado em molde pró-indiviso e com a titularidade atribuída a uma associação supracomunitária, os *individuais* demandaram a titulação parcelar da terra. Valemo-nos especialmente, para essa análise, da interlocução com lideranças sindicais, lideranças da associação criada para demandar formalmente o assentamento, efetivamente criado pelos órgãos fundiários em 2010, e com assentados mais distantes da interlocução com espaços político-institucionais, mas que igualmente estiveram diretamente envolvidos na demanda pela criação do PAE. Evidencia-se que, da perspectiva desses agentes sociais, mais do que a expressão de opções entre distintos modelos de regularização fundiária, essas categorias de autodefinição revelaram percepções de diferenciações socioeconômicas, de diferentes relações com a terra e seus recursos e de distintas práticas sociais que singularizaram os coletivos. Para os coletivos, sua singularidade, elaborada de modo relacional face aos individuais, envolve práticas pautadas em relações de reciprocidade, em formas de cooperação e ajuda mútua nas atividades econômicas, assim como em formas específicas de uso da terra, com a qual se extrapola a simples relação mercantil. Proponho analisar coletivos e individuais como produtos de processos de construção de identidades políticas, enfatizando os aspectos de situacionalidade e processualidade, diferenciando-se, assim, de perspectivas teóricas que, como observa Hall, estão em desconstrução quanto a concepções de identidade como entidade essencial, “integral”, “originária” e “unificada”. Espero, a partir deste trabalho, contribuir com o debate em torno da emergência de identidades coletivas no bojo de processos de territorialização.

**Palavras-chave:** Identidades Coletivas, Processos de Territorialização, Campesinato.

**COLLECTIVE PEOPLE MAKE COLLECTIVE LAND:  
SOCIAL TENSIONS SURROUNDING THE CREATION OF  
AN AGROEXTRACTIVIST SETTLEMENT PROJECT IN  
ORIXIMINÁ, PARÁ**

## ABSTRACT

This article analyzes the categories of *collective* and *individual*, self-definition categories that emerged in the context of antagonisms surrounding the creation of the Agroextractive Settlement Project (PAE) Sapucaá-Trombetas, in Oriximiná, northwest of Pará. While the *collectives* aligned themselves in the demand for the creation of the settlement, based on a pro-indivisive model and with the title attributed to a supra-community association, the individuals

**GENTE COLECTIVA HACE TIERRA COLECTIVA:  
TENSIONES SOCIALES EN TORNO A LA  
CREACIÓN DE UN PROYECTO DE ASENTAMIENTO  
AGROEXTRACTIVISTA EN ORIXIMINÁ, PARÁ**

## RESUMEN

Este artículo analiza dos categorías de autodefinición, *colectiva* e *individual*, que se configuraron en el contexto de los antagonismos en torno a la creación del Proyecto de Asentamiento Agroextractivista (PAE) Sapucaá-Trombetas, en Oriximiná, noroeste de Pará. Mientras que los *colectivos* se alinearon para exigir la creación del asentamiento, basado en un molde proindiviso y con

demanded private land titles. In order to carry out this analyzeses, we dialogued with: union leaders; leaders of the association created to formally demand the settlement, effectively created by the government land agencies in 2010, and with settlers who were not that close to political-institutional spaces, but who were directly involved in the demand for the creation of the PAE. It is evident that, from the perspective of these social agents, more than the expression of options between different modes of land regularization, these categories revealed perceptions of socioeconomic differentiations and distinct social practices. For the collectives, the emphasis was on reciprocal relationships, in forms cooperation and mutual assistance in economic activities, as well as in specific forms of land use which go beyond the simple commercial relationship. I propose to analyze *collectives* and *individuals* as products of processes of construction of political identities, emphasizing the aspects of situationality and processuality, thus differentiating themselves from theoretical perspectives that, as Hall observes, are in deconstruction regarding conceptions of identity as an essential, “integral”, “original” and “unified” entity. Through this work, I hope to contribute to the debate on the emergence of collective identities in the context of territorialization processes.

**Keywords:** Collective Identities, Territorialization Processes, Peasantry.

la propiedad asignada a una asociación supracomunitaria, los *individuales* exigieron la parcelación de la tierra. Para este análisis, utilizamos el diálogo con líderes sindicales, líderes de la asociación creada para demandar formalmente el asentamiento, que de hecho fue creado por las agencias de tierras en 2010, y con colonos más alejados de los espacios político-institucionales, pero que también participaron directamente en la demanda de creación del PAE. Es evidente que, desde la perspectiva de estos agentes sociales, más que expresar opciones entre distintos modos de regularización de la tierra, estas categorías revelaron percepciones de diferencias socioeconómicas y prácticas sociales. Para los colectivos, el énfasis se puso en prácticas basadas en relaciones de reciprocidad, en formas de cooperación y ayuda mutua en las actividades económicas, así como en formas específicas de uso de la tierra, que van más allá de una simple relación mercantil. Con este trabajo espero contribuir al debate sobre la emergencia de identidades colectivas en el contexto de los procesos de territorialización.

**Palabras-clave:** Identidades Colectivas, Procesos de Territorialización, Campesinado.

## 1. INTRODUÇÃO

Processos de territorialização têm ensejado a constituição de identidades étnicas e coletivas no bojo de lutas pelo reconhecimento de terras que expressam formas diversas de existência de diferentes povos e grupos sociais no Brasil, em especial a partir da década de 1980, com a incorporação, na Constituição Federal (CF) de 1988 e na legislação infraconstitucional, das denominadas “terras tradicionalmente ocupadas” (Almeida, 2004). Este artigo analisa as categorias de autodefinição *coletivos* e *individuais*, que ganharam contornos nas décadas de 1990 e de 2000 no contexto dos antagonismos em torno da criação do Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Sapucaá-Trombetas, efetivamente criado em 2010, em Oriximiná, Pará<sup>1</sup>.

Enquanto os autodenominados *coletivos* alinharam-se na demanda pela criação do assentamento, cujo modelo de regularização fundiária assenta-se em molde *pró-indiviso*<sup>2</sup>, na titularidade atribuída a uma associação supracomunitária e na inalienabilidade da terra, os *individuais* opunham-se a tal demanda, organizando-se para solicitar aos órgãos fundiários

a titulação de propriedades parcelares destacadas do PAE e passíveis de venda. Propõe-se analisar as categorias coletivos e individuais como produtos de processos de construção de identidades políticas, enfatizando aspectos de situacionalidade e processualidade, diferenciando-se, assim, de perspectivas teóricas e metodológicas que, como observa Hall (2014, p. 103), estão em desconstrução quanto a concepções de identidade como entidade essencial, “integral”, “originária” e “unificada”. Outrossim, estabeleço um diálogo com a literatura antropológica que tem refletido sobre identidades étnicas e coletivas no âmbito de processos de territorialização no Brasil, em especial com Almeida (2011), Oliveira (2012) e O’Dwyer (2013).

Para conduzir essa análise, o artigo foi dividido em cinco seções. Na seção 2, reconstituo brevemente a situação social em que as categorias coletivos (*e terra coletiva*) e individuais, que sequer faziam parte do vocabulário corrente local, como observa Andrade (2015), emergem situacionalmente no quadro dos processos de territorialização que tomaram lugar em Oriximiná, no Baixo e Médio rio Trombetas, de finais da década de 1980 a 1990. Originalmente, esses termos foram empregados

1 O Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Sapucaá-Trombetas foi criado pela Portaria Conjunta Iterpa-Incra SR 30, nº 1, de 5 de fevereiro de 2010.

2 As categorias fundiárias fundadas em regime *pró-indiviso* preveem a impossibilidade de divisão do bem, como é o caso das terras quilombolas. Isso não quer dizer, no entanto, como bem observa Benatti (2018), que inexistem definições e divisões internas de direitos de uso sobre o solo entre seus ocupantes.

no decorrer de tensões sociais associadas à titulação de terras quilombolas, passando a ser empregados, com o tempo, por amplos segmentos do meio rural oriximinaense.

Na seção 3, apresentamos dados sobre a constituição histórica das ocupações das terras hoje circunscritas aos limites do PAE Sapucúá-Trombetas, elencando as formas heterogêneas de apropriação territorial pré-existentes que vieram a se refletir nas divergências entre grupos políticos em torno das alternativas de regularização fundiária em questão. Valemo-nos, nessa seção, de levantamento bibliográfico sobre a história da região, de entrevistas e de dados fundiários obtidos junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e ao Instituto de Terras do Pará (Iterpa). O aludido cenário pré-existente era, sobretudo, o de terras devolutas apossadas informalmente e de tensões geradas pela expansão da pecuária extensiva, pelo avanço de pastos sobre florestas de comosse<sup>3</sup> de famílias agroextrativistas e pela expansão de um mercado de terras. A essas tensões corresponde um vocabulário classificatório local, explorado neste artigo, que reflete percepções, por parte dos próprios agentes sociais, de diferenciações

socioeconômicas, de diferentes formas de valoração da terra e de sentidos de justiça sobre sua distribuição e apropriação social, que perpassam aspectos ambientais e que distinguem *fazendeiros, criadores e ribeirinhos*.

A seção 4 se debruça sobre o momento decisivo em que, apresentadas objetivamente as alternativas de regularização fundiária via assentamento agroextrativista ou titulação parcelar privada, fortaleceram-se as categorias individuais e coletivos paralelamente a processos de organização política e mobilização de discursos de grupos em prol de um modelo ou de outro. Essa seção privilegia a interlocução com ex-líderanças sindicais, membros da Associação das Comunidades das Glebas Trombetas e Sapucúá (Acomtags), organizada e fundada em 2003 para demandar formalmente o PAE, e com assentados mais distantes de espaços político-institucionais, mas que igualmente estiveram diretamente envolvidos na demanda pela criação do PAE. O campo para a produção do artigo, realizado entre agosto e novembro de 2022, no âmbito de pesquisa de doutorado em Antropologia Social no PPGAS/UFAM, deu-se especialmente no assentamento, de forma intercalada com

3 Segundo Benatti (2018, p. 203): “A comosse sucede quando duas ou mais pessoas exercem, simultaneamente, poderes possessórios sobre a mesma coisa (‘se duas ou mais pessoas possuem coisa indivisa, poderá cada uma exercer sobre ela atos possessórios, contanto que não excluam os dos outros compossuidores’ – art. 1199 do Código Civil), ou seja, a pluralidade de posse sobre a mesma coisa”.

períodos para a realização de entrevistas na sede municipal de Oriximiná. Neste ponto, cumpre assumir, em um exercício de reflexividade, que o material empírico, tendo sido, ao fim, baseado especialmente na interlocução com os coletivos, em maioria no *locus* onde foi desenvolvido o trabalho de campo, acaba por corresponder a um recorte que pode ter produzido eventuais pontos cegos para a análise. Foi possível amenizar esse efeito, contudo, sem excluir o conflito, explicitando e expondo ambiguidades externadas pelos próprios agentes sociais, uma vez que nossos interlocutores por vezes “oscilaram” entre individuais e coletivos, exprimindo situações não redutíveis a oposições binárias entre as duas categorias. Explora-se, então, os significados da categoria de autodenominação coletivos, conforme o entendimento desses agentes sociais, evidenciando que, longe de remeter estritamente a um modelo de regularização fundiária, estão associados a noções sobre o que é *ser coletivo* naquele universo social, remetendo a sociabilidades que envolvem relações de reciprocidade; formas de cooperação e ajuda mútua, como as presentes nos designados

*puxiruns*<sup>4</sup>; a formas específicas de uso da terra; à convivência familiar intensa no âmbito de famílias extensas, bem como a formas de estabelecimento de direitos costumários à terra e seus recursos mediadas pelas relações de parentesco e pertença a “*comunidades locais*”.

## 2. PROCESSOS DE TERRITORIALIZAÇÃO E TERRAS COLETIVAS EM ORIXIMINÁ, 1990

A partir de extenso levantamento empírico realizado na década de 1980<sup>5</sup>, Almeida (2008) elencou um conjunto de extensões territoriais cujas denominações, em suas palavras, expressam uma “diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com os recursos da natureza”, como as terras de preto, terras de santo, terras de índio, terras de herdeiros, terras de caboclo, entre outras (Almeida, 2004, p. 9). Frequentemente ignoradas na estrutura agrária brasileira e pelos instrumentos de ação fundiária, essas extensões territoriais foram observadas em regiões com diferentes formações históricas e geográficas do Brasil, correspondendo ao que o autor denominou como “territorialidades

4 Os *puxiruns* remetem a relações de cooperação e ajuda mútua, em especial nos picos do trabalho agrícola, e combinam-se com um caráter festivo.

5 O autor realizou tal levantamento a partir de seu trabalho no extinto Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (Mirad). Segundo o autor (Almeida, 2008, p. 23): “O Mirad [...] foi criado em março de 1985, quando findou a ditadura instaurada com o golpe militar de 1964. Foi um Ministério de transição política, criado para elaborar e aplicar um plano nacional de reforma agrária ampla e massiva. Com a força dos interesses da contra-reforma foi, entretanto, extinto três anos depois sem atingir seus objetivos”.

específicas”, noção que corresponde a terras de pertencimento coletivo e que são delimitadas, dinamicamente e não raro no bojo de conflitos, ao longo de diferentes “processos de territorialização” (Almeida, 2004, p. 9).

Com a instituição jurídica das chamadas “terras tradicionalmente ocupadas” na CF de 1988 e na legislação infraconstitucional, por força de lutas de movimentos sociais organizados após a redemocratização do país, como assinalaram diversos autores (Almeida, 2004; Almeida et al., 2018; Benatti, 2018), assistiu-se à emergência de mobilizações coletivas orientadas pelas “condições de possibilidade” de reconhecimento jurídico-formal daquelas “territorialidades específicas” (Almeida, 2008). Dá-se, então, um processo ampliado de constituição de identidades étnicas e coletivas no bojo de lutas pelo reconhecimento dessas terras articuladas estrategicamente aos marcos institucionais do Estado, cujo processo

de territorialização envolve “a intervenção na esfera política que associa – de forma prescritiva e insofismável – um conjunto de indivíduos e grupos a limites geográficos bem determinados” (Oliveira, 1998).

Em Oriximiná, em meados da década de 1990<sup>6</sup>, a demanda pelo reconhecimento e regularização fundiária das chamadas *terras* (ou *áreas*) *coletivas*<sup>7</sup>, para usar o termo que se tornou corrente na região, se tornou assunto da ordem do dia. Em Oriximiná, os autoidentificados *remanescentes de quilombo*, como mostram os trabalhos de Acevedo Marin e Castro (1998) e O’Dwyer (2002), tomaram a frente na luta pelas suas terras com base em uma potente organização política de bases étnicas voltada, entre outros propósitos, a demandar o reconhecimento de seus direitos territoriais previstos no art. 68 do Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da CF. Vale destacar que, até meados da década de 1990, o artigo 68 do ADCT sequer era

6 A luta quilombola pelo reconhecimento de terras quilombolas no Trombetas começa ainda na década de 1980, tendo como marco a criação da Associação de Remanescentes de Quilombo de Oriximiná (Arqmo), em 1989.

7 Tal termo ainda é utilizado para tal finalidade entre *quilombolas*, *ribeirinhos* e amplos segmentos do meio rural oriximinaense, especialmente das regiões de ocupação mais antiga às margens do rio Trombetas, seus afluentes e áreas de várzea.

regulamentado<sup>8</sup> e nem mesmo o entendimento jurídico hoje consagrado de que terras quilombolas deveriam ser tituladas segundo o regime *pró-indiviso* era ainda consolidado (Andrade, 2015).

Se os remanescentes de quilombo do Trombetas, a partir de suas lutas, ajudaram a firmar precedentes jurídicos para a regulamentação da titulação de terras quilombolas no molde *pró-indiviso* nos âmbitos nacional e estadual paraense (Andrade, 2015), a proposta de regularização fundiária coletiva gerou, no plano local, enorme “polêmica” em Oriximiná. Essa proposta figurou nessa situação social como uma novidade, muito diferente do então modelo convencional de titulação parcelar privada, e a seu redor ganharam expressão tensões sociais entre grupos políticos e econômicos locais.

Embora a primeira terra quilombola (TQ) titulada, no município e no Brasil, tenha sido a diminuta Boa Vista (1.125,03 ha), que atraiu atenção no país e no exterior pela disputa travada com uma mineradora multinacional, a Mineração Rio do Norte<sup>9</sup> (MRN), foi o processo de regularização da TQ Trombetas<sup>10</sup> (e posteriormente de sua vizinha, Erepecuru), entre 1996 e 1997, que foi considerado no município um marco para a formação de um campo cindido entre dois grupos políticos formados em torno da “polêmica” envolvendo os aludidos modelos de regularização fundiária: os coletivos e os individuais.

A oposição às terras coletivas ensejou a fundação de uma associação denominada Associação dos Produtores e Criadores Rurais da

8 Como observa Andrade (2015, p. 196), a luta quilombola em Oriximiná ajudou a firmar precedentes jurídicos e suscitou as primeiras regulamentações federais em matéria de titulação, normatizadas em instrumentos como a “Portaria Incra n.º 307, de 22 de novembro de 1995, que determinava que as comunidades remanescentes de quilombos inseridas em áreas públicas federais sob a jurisdição do Incra (arrecadadas ou obtidas por processo de desapropriação) tivessem suas áreas medidas e demarcadas, bem como tituladas, mediante a concessão de título de reconhecimento, com cláusula *pró-indiviso*, na forma do art. 68 do ADCT da Constituição Federal”. No âmbito estadual, após demanda formal da Arqmo de titulação da TQ Trombetas, em fins de 1996, o Iterpa teve a iniciativa de regulamentar procedimentos nessa matéria, criando a “Lei 6.165/1998 que dispõe sobre a legitimação de terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos; o Decreto n.º 3.572/1999, que regulamenta a Lei n.º 6.165/1998 e a Instrução Normativa n.º 2 do Iterpa, de 16 de novembro de 1999, que regulamenta a abertura, processamento e conclusão dos processos administrativos de legitimação de terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos” (Andrade, 2015, p. 197).

9 Até dezembro de 2023, a MRN era constituída por capital nacional e estrangeiro, com a seguinte composição acionária: Vale (40% das ações); South32, (14,8%); Rio Tinto (12%); Companhia Brasileira de Alumínio (10%); Alcoa Alumínio S.A. (8,58%); Alcoa World Alumina (5%); Hydro (5%); e Alcoa Awa Brasil Participações (4,62%). É a principal produtora de bauxita do país, representando 40,17% da produção nacional, figurando, assim, entre as quatro maiores do mundo (Mineração Rio do Norte, 2021). Entretanto, com a venda pela Vale de suas ações, entre outros rearranjos das acionistas, a composição acionária da empresa tornou-se a seguinte: Glencore (45%); South32, (33%) e Rio Tinto (22%). <https://mrn.com.br/index.php/pt/quem-somos>.

10 A TQ Trombetas foi titulada pelo Incra e pelo Iterpa em 1997, com 80.887,09 ha; a TQ Erepecuru foi titulada pelo Incra em 1998 (retificado em 2016) e pelo Iterpa em 2000, com 231.610,29 ha. (cf. CPI-SP, 2023; Base de Dados Terras Quilombolas em Oriximiná).

Bacia do Rio Trombetas (Astro), que contava com o investimento político e financeiro de agentes econômicos locais como os fazendeiros e os antigos pretensos “donos de castanhais” dentro das áreas quilombolas (Ferreira, 2013). Essa associação, extinta entre 2005 e 2006, chegou, segundo seu fundador, a ter 2.800 sócios em 43 comunidades de Oriximiná, tendo em seu quadro de grandes fazendeiros a pequenos posseiros (Carvalho, 2015)<sup>11</sup>. A tensão expressa na polarização envolvendo coletivos e individuais chegou a ganhar dimensão, resultando em casos que foram parar em registros policiais e judiciais, com pelo menos um homicídio registrado resultante dessas disputas, segundo o livro *Kondurilândia*, escrito pelo advogado oriximinaense João Bosco Almeida (Bosco Almeida, 2001, p. 43).

Se, inicialmente, o alvo dos individuais organizados na Astro foi atacar a demanda por titulação de terras quilombolas, posteriormente, ao longo dos anos 2000, esse alvo passou a abarcar outros grupos sociais e suas associações representativas, que passaram a se organizar para demandar o reconhecimento de categorias fundiárias como os PAE e os Projetos de Assentamento Coletivos (PAC). Esse foi o caso de associações

como a Acomtags, fundada em 2003, agregando 32 comunidades ribeirinhas, entidade criada para demandar formalmente a criação do PAE Sapucúá-Trombetas. Tendo como foco as comunidades quilombolas, várias pesquisas abordaram de forma central ou fizeram referências mais passageiras às categorias individuais e coletivos no Trombetas. Entre esses trabalhos, destacamos Ferreira (2013), Sauma (2009), Andrade (2015), Carvalho (2015) e Acevedo Marin e Castro (1998). Nosso foco, porém, neste artigo como um todo, e na próxima seção em particular, é realizar a análise das categorias individuais e coletivos especificamente no âmbito das comunidades ribeirinhas.

### **3. FAZENDEIROS, CRIADORES E RIBEIRINHOS NAS TERRAS DO PAE SAPUCUÁ-TROMBETAS**

As fontes documentais e bibliográficas disponíveis convergem com memórias e relatos obtidos em campo ao apontar uma diversidade de origens históricas e trajetórias das famílias que hoje vivem no PAE Sapucúá-Trombetas, conforme levantado em distintas comunidades do assentamento por Affonso (2018), Nepomuceno (2017) e Azevedo (2012). Ora essas famílias se apresentam de maneira genérica como longínquos

11 Inclusive quilombolas que, mesmo autoidentificando-se etnicamente como tal, mais tarde mudaram de posicionamento e vieram a demandar “terra coletiva”, como mostra Carvalho (2015).

“descendentes de indígenas”; de quilombolas<sup>12</sup>; de extrativistas que chegaram de outras regiões da Amazônia ou do Nordeste, após o declínio da economia da borracha, para “trabalhar na castanha” nas primeiras décadas do século XX, ou simplesmente se dizem “da região”, sem que exista uma única origem autoatribuída pelas 32 comunidades do PAE. Apesar das trajetórias distintas, exprimem uma pertença a raízes locais fundadas no compartilhamento de experiências<sup>13</sup> históricas comuns e de territórios há gerações.

Se nos perguntarmos sobre a história da ocupação das terras abarcadas nos limites do PAE Sapucuí-Trombetas, que abrange lagos à margem direita do rio Trombetas (a jusante do Lago do Batata) e próximo à sua foz nos Lagos Sapucuí e Maria Pixi, seremos remetidos aos processos históricos de ocupação da região do Baixo Amazonas, que retomamos aqui de forma resumida. Ainda no primeiro quartel do século XVIII, há documentação de incursões missionárias ao baixo curso do Trombetas para “descimento” de indígenas às missões próximas à foz do Amazonas. Cento e cinquenta (150) anos após a

“Relação” de 1728 do frei Francisco de São Manços, conhecida como a primeira descrição geográfica e etnográfica dessa bacia, esse trecho do rio, segundo as narrativas de explorações geográficas a partir de meados do século XIX, estaria despovoado por grupos indígenas, recuados por um longo e violento processo histórico de descimentos forçados, epidemias, avanço de comerciantes e aventureiros, a Cabanagem (1836-1840) e expedições punitivas que buscavam destruir os *mocambos* no alto curso do rio (Porro, 2008).

Do início do século XIX, na esteira da expansão da pecuária e do cacau cultivado no Baixo Amazonas, datam sesmarias distribuídas a colonos portugueses no Sapucuí, como a concedida a José Ricardo Picanço em 1804 (cf. Folhes, 2016), quando Oriximiná ainda estava sob jurisdição do município de Óbidos. Em meados do mesmo século, o Sapucuí era descrito como “todo crivado de lagos” e abundante em “peixe e farinha de mandioca” que constituíam “seu principal comércio” (Lugares, 1853, p. 2 apud Henrique, 2015). No romance *O Cacaulista*, publicado em 1876, Inglês de Souza (2004) descreve

12 Segundo Emerson Carvalho, atual diretor administrativo da Acomtags e um dos fundadores da associação, algumas famílias de comunidades do PAE Sapucuí-Trombetas como Ajará, Lero, Curral Velho e do Maria Pixi, expressam o vínculo com antigos *quilombos* da região.

13 A noção de experiência é adotada aqui conforme o historiador marxista Edward Thompson (1981, p. 16) para designar a resposta “seja de um indivíduo ou de um grupo social, a muitos acontecimentos inter-relacionados ou a muitas repetições do mesmo tipo de acontecimento” que ganham unidade posto que são estruturadas por relações de amplo alcance.

fazendas dessa região fazendo referências à presença de pessoas escravizadas no ambiente doméstico. Mais próximos do Rio Amazonas e oferecendo condições para a criação de gado na várzea, os Lagos Maria Pixi e Sapucúá eram, assim, áreas “já bem povoadas” no início do século XX (Ducke, 1913, p. 178). Ao longo da primeira metade do século XX, fluxos migratórios movidos pela “economia da castanha”, atraindo imigrantes extrativistas de outras cidades da Amazônia e do Nordeste, frequentemente antigos seringueiros, contribuíram para a formação da população dos demais lagos do Baixo Trombetas mais distantes da calha do Amazonas.

Até a década de 1960, dentro dos limites do que veio a ser abarcado pelo PAE, o cenário que se apresentava era de relativa abundância de terras livres disponíveis, o que possibilitou – para além do trabalho subordinado na prestação de serviços nas *fazendas* e nos castanhais por parte de boa parcela da população rural – o apossamento agroecológico<sup>14</sup> de terras, águas e florestas e a formação de um campesinato. Esse campesinato conquistou certa autonomia ao combinar a comercialização de gêneros agrícolas e extrativistas com a produção para autoconsumo

de alimentos e satisfação das mais variadas necessidades materiais possibilitada pelos seus saberes “tradicionais” no manejo de recursos. A economia oriximinaense encontrava-se, então, marcada pelo peso do extrativismo da castanha na balança comercial e pela criação de gado nas áreas de várzea (Acevedo Marin & Castro, 1998).

A região do rio Trombetas, como ocorreu em outras partes da Amazônia, foi alvo de projetos governamentais de “modernização” fortalecidos pelos discursos e ações dos governos durante a ditadura militar (1964-1985) voltados a “integrar” o território amazônico a serviço do “desenvolvimento econômico nacional”, provocando transformações sociais e econômicas profundas, por força de intervenções estatais e privadas, que se refletiram em mudanças no uso da terra e no cenário ambiental e fundiário envolvendo questões de posse e propriedade. Em 1974, é criado o Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (Polamazônia), pelo Decreto nº 74.607, de 25 de setembro de 1974, “com a finalidade de promover o aproveitamento integrado das potencialidades agropecuárias, agroindustriais, florestais e minerais”, convertendo o Trombetas em um de seus “pólos prioritários”. Implanta-se o

14 Usamos a expressão “posse agroecológica” ou “apossamento agroecológico” para se referir não só às atividades agrárias ou agroextrativistas, mas também a elementos culturais e econômicos sem os quais não é possível compreender como se dá a posse da terra e dos recursos naturais. Difere-se da categoria jurídica da posse civil e agrária convencional, como analisa Benatti (2018).

projeto mineral da MRN, a maior mineradora de bauxita do Brasil, tendo iniciado suas operações em 1979, com incentivos fiscais e creditícios; o governo constrói um trecho de extensão da BR-163 (conhecida localmente como “Estrada do BEC”) (Acevedo Marin & Castro, 1998) e estabelece medidas de fomento à pecuária (Bunker, 1982).

De 1970 a 2000, a população de Oriximiná mais que duplicou, crescendo 2,5 vezes, saltando de 18.994 para 48.332 habitantes (“IBGE | Cidades@ | Pará”, 2023). O rebanho bovino mais do que quadruplicou entre 1974 e 2010, passando de 28.500 para 125.129 cabeças de gado (“Tabela 3939”, 2022). Paralelamente ao avanço de fazendas de gado que se baseavam na alternância várzea-terra firme em direção à terra firme, movimento geral ocorrido nos municípios daquela região (Bunker, 1982), assistiu-se a uma pressão crescente sobre áreas de florestas para conversão em pasto, acompanhada de um aquecimento do mercado de terras notadamente informal. As terras passaram, assim, a ser objeto de interesse de agentes econômicos denominados *fazendeiros*. Como observa Bunker (1982), programas de créditos e vantagens fiscais, como o Proterra, fomentaram a expansão da atividade pecuária, transformando

comerciantes em nova classe de proprietários face a oportunidade de investimentos e lucros. Entravam em cena novos agentes interessados na compra de terras, movimento acompanhado por um aumento sensível em seus preços. Além de comerciantes, os ribeirinhos do PAE Sapucuá-Trombetas mencionam compradores como funcionários da MRN, do Pará e de outros estados, como Minas Gerais.

A demanda pela regularização fundiária das áreas abrangidas pelo PAE Sapucuá-Trombetas foi encaminhada ao Incra e ao Iterpa pela Acomtags, organização fundada em 2003, após mais de quatro anos de mobilização envolvendo comunidades ribeirinhas, de 1999 a 2003<sup>15</sup>. A área total pretendida pela associação englobava inicialmente 76.308,59 hectares, com 61.849,969 hectares incidentes sobre terras estaduais (Gleba Sapucuá) e 14.458.629 hectares sobre terras federais (Gleba Trombetas). Levando-se em conta a totalidade da área, segundo Laudo Agrônômico de Fiscalização (LAF) do Incra, “a posse informal” apresentava-se como “a regra no estabelecimento das populações na região”, havendo poucas áreas tituladas (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 2009, p. 105). O levantamento cartorial

15 Segundo Emerson Carvalho, atual diretor administrativo da Acomtags e um dos fundadores da associação, em entrevista à autora na sede do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oriximiná (STTRO) em 15 de setembro de 2022.

realizado pelos órgãos fundiários durante os processos de regularização da área identificou apenas 12 imóveis efetivamente titulados e levados a registro em cartório (10 pelo Iterpa e 2 pelo Incra), totalizando 1.508,07 hectares (Instituto de Terras do Pará, 2009, p. 809).

No âmbito do processo de regularização fundiária, a questão da expansão de fazendas para criação de gado e a questão das transações de compra e venda da terra ocuparam um lugar central, tendo aqui um dos principais elementos que perpassaram a divisão entre individuais e coletivos. Os fazendeiros, nesse contexto, identificavam-se com os individuais.

Vale destacar que o *fazendeiro*, assim, era identificado localmente ao “grande”, diferente do *criador*, que é “pequeno”, e distinguido do primeiro não só pelo tamanho da área ocupada e número de cabeças de gado, mas também pela condição socioeconômica, pela moradia e trabalho direto na terra, eventualmente com emprego de trabalhadores externos, e pela realização de outras atividades, como a agricultura. As fazendas eram (e são) contrastadas pela necessidade de derrubada de grandes extensões de floresta para a abertura de campos, se comparadas com a abertura de pequenas áreas, cercadas pela floresta, realizada pelos coletivos ribeirinhos para agricultura, criação de pequenos animais e moradia.

Em 2002, um primeiro levantamento ocupacional havia “cadastrado” em torno de 1.602 interessados na regularização fundiária, sendo 1.118 na modalidade “coletiva” e 484 na “individual” (Incra/Iterpa/MRN, 2002 como citado por Incra, 2009). A complexidade socioterritorial desse cenário de apropriação da terra refletia, como observou o perito federal agrário Cândido Neto da Cunha com base em levantamento *in loco* em 2008, e como me relataram lideranças sindicais, dirigentes da Acomtags e ribeirinhos hoje assentados, uma série de “múltiplos interesses”, vários antagônicos, sobre o conjunto da área em questão, apresentando um elenco de arranjos e relações irredutíveis a qualquer oposição binária, mas que foram equacionados na grande divisão entre individuais e coletivos. Como descrito pelo laudo do Incra:

A posse informal das áreas foi a regra no estabelecimento das populações na região... Na realidade, na maioria dos casos a concepção de destinação do território passa por uma grande divisão interna que se resume “nos individuais” e “nos coletivos”... Os “coletivos” são comunitários que moram, usam e participam de alguma forma da organização interna do território... Em geral, praticam a agricultura, a pesca, o extrativismo, a criação de pequenos animais e sazonalmente a bovinocultura em pequenos rebanhos. Outro perfil é formado pelos “individuais”. São pessoas que residem fora das glebas e se declaram donas de áreas nas Glebas Sapucúá e Trombetas. Neste perfil estão pessoas que detêm títulos de domínio e outras que são pretensos

“posseiros”. Nos dois casos, fazem uso da área geralmente com pecuária, havendo ainda áreas completamente abandonadas sem quaisquer benfeitorias ou trabalhadores. Mesmo nestes casos, estas ocupações são respeitadas pelas comunidades que a consideram “área de herança” ou “área comprada”, embora muitos considerem injusto haver comunidades com moradores com poucas terras e “vizinhos” com áreas abandonadas. É preciso destacar que estas duas situações não configuram grupos sociais fechados, havendo entre uma situação e outra uma gama de possibilidades não-rígidas, entre os quais se destaca os prepostos de pecuaristas que quase sempre são comunitários, pecuaristas com rebanhos pequenos e comunitários que apenas possuem um espaço para residência, mas sem terras para produzir. Essa distinção social se origina na forma de uso do território, que por sua vez é influenciado por aspectos socioeconômicos. Assim sendo, “individuais” e “coletivos” são categorias reducionistas que não dão conta de responder à forma de ocupação do território, sendo termos introduzidos pela atuação sindical e pelo Estado . . . é preciso ressaltar que nestes espaços há múltiplos interesses, vários antagônicos quando se refere à ocupação territorial e às vezes complementar nas relações socioeconômicas (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 2009, p. 105).

Pode-se asseverar que, ainda que coletivo e individual sejam categorias reducionistas quando associadas a definições do ponto de vista jurídico-formal, elas assumiram outros significados nos

meandros das tensões entre os agentes sociais na situação social enfocada. Demarcaram posicionamentos políticos distintos em torno da questão das consequências concretas trazidas pelos modelos de regularização fundiária e ganharam conteúdo na formação da autodefinição dos coletivos, categoria relacional e que não pode ser compreendida sem o seu contraste com a categoria individual. É sobre isto que pretendo tratar na seção que segue.

#### 4. “NADA VEM DO NADA”<sup>16</sup>:

##### QUEM SOMOS NÓS, COLETIVOS?

Entre 2007 e 2008, com o objetivo de reunir informações necessárias para analisar a viabilidade de criação do PAE Sapucaá-Trombetas<sup>17</sup>, equipes do Iterpa e do Incra se dirigiram à área pleiteada pela Acomtags para levantar informações fundiárias, cartográficas, socioeconômicas, ambientais e realizar “vistorias agrícolas” (cf. Incra, 2009; Iterpa, 2009). Os momentos de “cadastró” definitivo para encaminhamento formal de demandas de adesão à condição de assentado no PAE, requerido pela Acomtags, ou de titulação parcelar privada

16 Parafrazeando Thomas Eriksen (2001), O’Dwyer (2013, 2016), sobre a questão da formação consciente ou não de identidades coletivas na atualidade na reivindicação da titulação de terras, usa em vários textos a expressão “nada vem do nada” para combater argumentos que situam identidades políticas em constructos universalistas ou as reduzem a meros reflexos da soberania do Estado na imposição de categorias étnicas nos processos de territorialização. Ao privilegiar a experiência das pessoas ao assumir tais identidades, argumenta que “fortes identidades coletivas são sempre imersas em experiências pessoais” (Eriksen, 2001, p. 50 como citado por O’Dwyer, 2016, p. 452).

17 O levantamento resultou em um Laudo Agrônomo de Fiscalização (LAF) produzido pelo Incra, anexado a um extenso conjunto de documentos pertencentes ao processo de criação do assentamento (cf. Incra, 2009; Iterpa, 2009).

acirraram tensões sociais, aprofundando as divisões entre individuais e coletivos.

Da perspectiva dos interlocutores desta pesquisa – entre ex-lideranças sindicais de trabalhadores rurais, dirigentes da associação comunitária pleiteante ou ribeirinhos mais distantes da interlocução com espaços políticos mais “institucionalizados” –, a opção por um modelo de regularização fundiária ou outro, por parte de um número significativo de pessoas diretamente interessadas, longe de ter se dado de forma imediata, se deu nos marcos de processos políticos dinâmicos, reflexões, mobilizações, divergências de ideias e posicionamentos.

Ao falar sobre como experimentaram a situação de polarização entre individuais e coletivos, e sobre como se posicionaram nela, meus interlocutores remetem a processos sociais complexos em que os agentes sociais exprimiram percepções de diferenças socioeconômicas e de poder entre grupos com diferentes interesses na terra; argumentaram e refletiram sobre os efeitos práticos da titulação “parcelar” ou “pró-indivisa”; optaram pela titulação individual e depois mudaram para a *coletiva*; constituíram e desconstituíram grupos, aglutinando-se em torno de valores e interesses comuns. Importa destacar que o levantamento do Iterpa (2009) apontou a existência de um número importante de pequenos posseiros reivindicando a

titulação privada parcelar, entre os quais uma parte declinou do pedido no decorrer do processo de regularização fundiária. Haveria de se levantar com mais detalhamento esse universo dos individuais, uma vez que além dos fazendeiros com interesse na expansão de suas áreas para o desenvolvimento da atividade pecuária, havia outros grupos de interesse vinculados a um segmento de “herdeiros” de áreas no PAE que vivem na cidade, ou pessoas com posses informalmente legitimadas com interesse na venda futura da terra, que manifestavam receio de perder o direito ao transacionamento destas áreas com a criação do assentamento.

A autodefinição dos coletivos, constituída de forma processual e relacional, envolveu uma auto-atribuição de certas práticas, valores e formas de relação distintas com a terra que se refletiram na escolha das formas de regularização fundiária. Da posição daqueles que compunham a diretoria da Acomtags e de seus associados, havia-se que, em primeiro lugar, através de um trabalho ativo, desfazer os argumentos das campanhas contra o PAE conduzidas por grupos políticos que se alinhavam na “frente” da titulação individual. Entre os argumentos contrários, estava o de que o modelo coletivo representaria um coletivismo absoluto sobre a produção familiar, uma “desordem” capaz de desestabilizar as formas de organização econômica e costumeiras de ocupação das terras, interferindo naquilo que, conforme orientado por

uma racionalidade camponesa, é do domínio da apropriação familiar, com as roças, os terrenos – como são chamadas, entre os ribeirinhos as unidades familiares separadas por limites de respeito – e as áreas de residência. Até mesmo sobre as esposas, os maridos perderiam os seus “direitos”, diziam os contrários ao modelo coletivo. As falas de lideranças ribeirinhas, e mesmo quilombolas, que tiveram que enfrentar questões semelhantes, evidenciam o trabalho político que foi necessário na desconstrução de discursos de “oposição” em espaços inscritos em redes locais, como relembram, respectivamente, Emerson Carvalho (Diretor Administrativo da Acomtags) e Rogério Pereira (Membro do Conselho Diretor da Arqmo):

O pessoal confundia muito isso, dizendo: “não, mas e agora? Se ficar no coletivo, alguém não vem tirar minha roça? Eu não vou mais ter o direito de proibir você de vir apanhar a fruta no meu terreno?” . . . Então, a resposta que a gente dava... Primeiro, que a gente desmentia isso. Isso não era verdade, essa coisa não era verdade, o coletivo não era isso. Entendeu? As coisas iam continuar como eram . . . Nós temos cercas nas nossas terras? Não, não tem cerca. Por que não tem cerca? Por que não tem cerca? Porque é livre a estrada, passa de um lado para outro, as pessoas vão caçar, às vezes pedem para ir dar uma esperada, para ir tirar um pau, tirar uma madeira, para ir pescar, pesca nas cabeceiras de casa... Não é assim que a gente vive? . . . O que é o *puxirum*? O que é mutirão? Como é... qual é a característica do mutirão?

A gente convida... No *puxirum*, convida, a gente convida todo mundo. Então, o que é isso? . . . É isso que é *coletivo*, é isso que é o *coletivo*. É isso que é viver em comum. A gente não vive em comum? . . . Não faz *puxirum*? A *comunidade* não significa isso? Nós vamos continuar vivendo assim . . . Agora, o *individual*, ele vai ficar só na área dele. E a lei diz que ele vai ter que pescar, vai ter que caçar só na área dele, vai ter que tirar a madeira, vai tirar tudo, não vai ter como entrar para as outras áreas . . . A história *coletiva*, ela é como viviam sempre. Continua do mesmo jeito<sup>18</sup>.

O que se pregava do coletivo? Era um absurdo o que se dizia, que desde a colher que você tinha dentro de casa até o boi que você criava, muitas vezes, lá dentro, era de todo mundo. E passava a ser até mesmo a mulher, o filho, a colher e a comida. Então, o coletivo que se apresentava naquele momento era que aquilo que era de um, era de outro. Era essa polêmica<sup>19</sup>.

Como visto na seção anterior, as cisões entre individuais e coletivos no PAE Sapucaá-Trombetas se estruturaram em um quadro de tensões sociais pré-existentes envolvendo a expansão da pecuária extensiva e de um mercado de terras que colocava famílias ribeirinhas, identificadas com o apossamento agroecológico de áreas para agricultura, florestas e águas e pela vivência em comunidade (o que se traduz em participações em festas, reuniões comunitárias, mutirões etc), diante de um cenário de escassez real e potencial

18 Emerson Carvalho, diretor administrativo da Acomtags, em entrevista à autora na sede do STTRO, em 15 de setembro de 2022.

19 Rogério Pereira, do Conselho Diretor da Arqmo, em entrevista à autora na sede da Arqmo em 23 de setembro de 2022.

de terras e recursos para a reprodução social e econômica das gerações futuras.

A criação do PAE se apresentou, então, da perspectiva dos coletivos, como uma oportunidade – para além do reconhecimento jurídico-formal das áreas de apropriação familiar e de com posse – de manutenção de um estoque de terras livres, estoque este que um morador de uma das comunidades do assentamento definiu como “devoluto da *comunidade*”<sup>20</sup>, que garantiria áreas de expansão para novas famílias que viessem a se formar no futuro, ponto em torno do qual observou-se um alinhamento político para uma estratégia coletiva. Assim, os individuais eram diferenciados pela relação, podemos dizer, mais mercantil com a terra: “quem quis ser individual foram criadores e fazendeiros. E gente que queria vender e comprar terra”<sup>21</sup>, me explicou Lindomar, construtor de barcos que vive em um *terreno* ocupado por cinco unidades domésticas aparentadas.

Com a terra coletiva, legalmente inalienável, seria possível frear a venda a pessoas *de fora*, como passaram a ser chamadas as pessoas não pertencentes às famílias das comunidades, à rede de vizinhança circunscrita às comunidades

(especialmente, famílias que vivem em um mesmo lago). A moradia dos filhos perto dos pais, quando se casam, na mesma comunidade, é algo apontado como desejável do ponto de vista dos coletivos, que se esforçam para manter próxima a família, o que justificam por razões afetivas e para manter coesa, assim, a rede de apoio familiar, mantendo, entre outras condições, a possibilidade de mobilização da cooperação no trabalho agrícola entre mais de um grupo doméstico aparentado, algo fundamental para as suas formas de organização social e econômica.

Esse viver perto dos parentes me foi comunicado como um elemento da “tradição” no qual o “tradicional”, como observa Almeida (2008, p. 19) para outras situações sociais envolvendo mobilizações pelo reconhecimento de “territórios tradicionalmente ocupados”, “é considerado como atrelado a fatos do presente e às atuais reivindicações”. Para manter essa “tradição” seria necessário frear a conversão de terra em mercadoria passível de venda aos de fora, mercantilização que poderia levar tanto à exclusão socioeconômica quanto ao acesso à terra em função do aumento de seu preço, quanto à desintegração do território pela quebra das desejadas relações de proximidade familiares.

20 Termo usado por Caju, em entrevista à autora em 4 de setembro de 2022, na comunidade do Carimum. Oriximiná, Pará.

21 Lindomar, em entrevista à autora em 27 de agosto de 2022, na comunidade do Carimum. Oriximiná, Pará.

Nesse sentido, é elucidativa a justificativa da alternativa coletiva a mim apresentada por um homem que, desde muito jovem, trabalhava e vivia em uma fazenda, e que havia voltado recentemente a morar perto de sua mãe em uma das comunidades do assentamento:

Olha, eles [os individuais] podem vender a terra deles e, a nossa, nós não podemos vender . . . E eles não quiseram fazer, porque eles queriam ser o dono daquele pedaço de terra, não é? . . . E sabe por que nós quisemos assim, *coletivo*? Porque nós somos muitos. Aí tem filhos, tem netos, para eles ficarem na terra, não é? Como a tia Maria, aqui, a mamãe, ali... Vai passando de um filho para outro, porque nós não vamos virar pedra aqui, não é? Aqui não vamos virar pedra, né? Então, vai passando . . . Mas teve uma polêmica, mesmo, aí... na hora de entrar *individual* ou *coletivo*, teve uma polêmica. Porque quem tem *ambição* maior é o *fazendeiro*, não é? . . . Porque a intenção desses é vender a terra, né? E nós não tem essa intenção de vender a terra. Nós temos a intenção de produzir mais. Temos netos, filhos . . . (Caju, comunicação pessoal, 4 de setembro de 2022).

A questão do alinhamento político ou não em torno dos limites às transações de terras foi equacionada, então, na oposição aos individuais, que reivindicavam a “liberdade” de vendê-las, enquanto os coletivos afirmaram o posicionamento pela defesa da “liberdade” de acesso e apropriação da terra no “devoluto da comunidade” mediados por mecanismos vários, como a legitimação em

função dos vínculos familiares de uma pessoa com outras de uma determinada “comunidade local” – essa via de estabelecimento de direitos central nos mais variados segmentos do campesinato, como observa Godoi (2014) – e mecanismos sociopolíticos internos à comunidade, reforçando relações político-territoriais e de pertença. Esse foi um dos sentidos atribuídos à coletividade, como me explicou Nerico Nascimento, 67 anos, e que foi delegado sindical na década de 1980: “até hoje, eu creio que a coletividade, ela está neste mesmo sistema: o cara só pode vender a benfeitoria, ele não pode vender a terra”<sup>22</sup>.

Confrontam-se, então, dois tipos de concepção de “liberdade”, como observou Almeida (2011, p. 178) na análise de uma gama de situações sociais envolvendo terras de uso comum: uma aproximável aos princípios teóricos dos economistas liberais de livre circulação da terra como mercadoria e outra, orientada por outra racionalidade econômica, que enseja formas de “resistência em que a noção de liberdade aparece conjugada com uma dimensão coletiva”, não exatamente relacionada a ações individuais (p. 178). É exatamente esse segundo sentido de liberdade que está explícito nas falas a seguir. A primeira, de Izomar, que, ao contar que foi viver na comunidade depois que seu

22 Nerico Nascimento, 67 anos. Entrevista cedida à autora no dia 26 de agosto de 2022, no Lago do Carimum.

ex-cunhado lhe cedeu um pedaço de terra para morar e plantar uma pequena roça próximo de sua casa, nos informa esse sentido de coletividade. A segunda, de Lourenço dos Santos Rosário, o mencionado ex-cunhado de Izomar, herdeiro de um *terreno* dentro do qual cedeu áreas para vários parentes próximos e dentro do qual também estão instalados uma igreja e o barracão *comunitário*. Lourenço me disse que “sempre foi *coletivo*”:

O individual tem a liberdade de vender a terra. O coletivo tem oportunidade de chegar em uma comunidade e ter uma área. O individual tem título do terreno . . . O Lourenço [ex-cunhado de Izomar] deu a terra para a gente, foi uma questão de coletividade o que ele fez (Izomar, comunicação pessoal, 31 de agosto de 2022).

Foi um debate [a questão da titulação individual ou coletiva]. Teve gente que esteve até pela polícia. Mas cada um pode ser o que quiser. Sempre fui coletivo, me decidi logo. É uma coisa que a gente tem direito com nossos irmãos. Se sou coletivo e meu vizinho é, temos que ter acordos para viver unidos (Lourenço dos Santos Rosário, comunicação pessoal, 1º de setembro de 2022).

Na definição de Wander, liderança que já foi membro da diretoria do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oriximiná (STTRO):

Os territórios *coletivos*, eles são todos umas famílias, né? Dentro de uma *coletividade*, defendendo

os mesmos interesses, né, da posse da terra, da garantia da terra, da preservação da madeira e do lago etc. Então, é aquela história... Junto, a gente tem mais força . . . Então, sempre, o Sindicato sempre combateu essa questão da venda da terra. O abandono, tipo assim. Mas, para que isso pudesse haver, realmente, algum critério mais rigoroso, a gente precisou trabalhar essa questão da coletividade no caso da regularização fundiária<sup>23</sup>.

A categoria de autodefinição coletivo, investigada mais a fundo, incorporou sentidos ricos em conteúdos não redutíveis a interpretações que, consoante uma abordagem instrumentalista da produção de identidades coletivas, tenderiam a interpretá-la como formulada a partir de manipulações e cálculos “racionais” para alcance de vantagens provenientes da regularização da terra coletiva, considerada apenas em sua “materialidade”, sua importância em termos de direitos a recursos e questões atinentes a relações de posse e propriedade que atravessam questões fundiárias. Mais do que referência a um modelo de regularização fundiária, essa categoria foi acionada paralelamente para circunscrever o que seriam pessoas coletivas, classificadas de acordo com padrões de interação internos, práticas e valores comuns pré-existentes, com força para afinar uma unidade política capaz de afirmar sua

23 A trajetória de Wander é destacada nos “movimentos sociais” de Oriximiná – como são denominadas as organizações da sociedade civil no meio sindical local –, tendo sido membro da diretoria STTRO. Entrevista cedida à autora no dia 26 de setembro de 2022 por meio de comunicação via celular.

existência apesar de diferenciações internas e faccionalismos. Refere-se a relações dos agentes sociais entre si, com e no território, compondo uma autoconsciência sobre o que é *ser coletivo* especificamente na situação social em questão: remetem a relações de reciprocidade; a formas de cooperação e ajuda mútua, como as presentes nos designados *puxiruns*; a formas específicas de uso da terra; a relações de *parceria*; ao valor da *união*; ao trabalho em regime familiar e à convivência familiar intensa no âmbito de famílias extensas.

A parceria é associada fortemente às relações de cooperação e ajuda mútua no trabalho agrícola, cuja expressão mais forte é o *puxirum*, e nas mais variadas atividades cotidianas (caça, pesca, construção de casas) entre parentes e no âmbito das relações de vicinalidade. A união tem um significado similar, mas extrapola as relações de reciprocidade no contexto das atividades produtivas, sendo relacionada a um valor que precisa ser cultivado na vida política interna para que o conjunto de famílias consiga viver bem e coordenar ações para alcançar objetivos comuns, desde fazer pressão para que a prefeitura construa uma escola a expulsar um *invasor* de áreas de floresta e lagos de uso comum. A convivência familiar intensa, com residência perto dos pais, irmãos,

primos e tios que “trabalham juntos” foi apontada como uma característica na autorrepresentação dos coletivos: “coletivo vive só em um pedaço de terra e os irmãos trabalham juntos”<sup>24</sup>. Outro elemento que define os coletivos é *participar* de espaços políticos internos dos quais não querem ou não podem participar os individuais, como bem resumem as falas de Adélia Colé e Nazaré:

A coletividade é trabalhar em união, junto. Se o vizinho precisa, eu ajudo ele. Aí ele vem me ajudar . . . Os individuais, quase não vemos eles na comunidade, não participam de reunião (Adélia Colé, comunicação pessoal, 4 de setembro de 2022).

Coletivo é trabalhar em grupo, em reunião, em prol da comunidade. O coletivo é trabalhar em mutirão. O individual vai derrubando tudo (Nazaré dos Santos Rosário, comunicação pessoal, 4 de setembro de 2022).

Ainda que atributos como relações de reciprocidade e formas de cooperação e ajuda mútua, cujo peso também é destacado por Azevedo (2012) para o conjunto de famílias do PAE Sapucúá-Trombetas, sejam comuns a muitas outras comunidades camponesas, estamos chamando atenção para o movimento a partir do qual eles foram enunciados como critérios para delimitar uma identidade coletiva, para um grupo que passa a se autoatribuir um nome para fins de ação política

24 Raimunda, em entrevista cedida à autora no dia 26 de agosto de 2022, no Lago do Carimum, Oriximiná, Pará.

comum, se reposicionando na interação com outros grupos e informando formas de sociabilidade que tais agentes sociais passaram a reclamar como dignas de reconhecimento, justificando a demarcação de território próprio.

A partir de uma perspectiva barthiana (Barth, 1969), pode-se dizer, segundo a formulação de Oliveira (2012, p. 73), ainda que se refira especificamente a identidades étnicas<sup>24</sup>, que o que importa “é a manutenção de uma mesma forma organizacional, a qual prescreve um padrão unificado de interação entre os membros e os não membros daquele grupo”. Esses “padrões unificados

de interação”, importa destacar, são atribuídos a traços de grupo, situados “no plano das práticas e representações sociais”, não sendo redutíveis à análise “no plano estrito das condutas individuais” (Oliveira, 2012, p. 78). Assim, não resta contraditório, por exemplo, que um indivíduo identificado, na situação social em questão, como individual, pratique formas de cooperação e ajuda mútua, afirmada como uma prática dos coletivos, uma vez que indivíduos podem “aderir ou simular adesão a outros grupos e valores, apostar em estratégias ou identidades que não correspondam aos próprios interesses e sentimentos” (Oliveira, 2012, p. 78).



**FIGURA 1** – As relações de cooperação e ajuda mútua, que formam a base dos famosos *puxiruns*, foram apontadas pelos coletivos, no contexto de demanda pela criação da “terra coletiva” (sob a modalidade de PAE), como um elemento próprio ao seu modo de vida. Ainda que, na prática, um indivíduo que optou por ser “individual” (pela titulação privada) possa participar destas atividades, elas não são percebidas naquela situação social como um elemento que caracteriza um indivíduo, mas um grupo social, que afirma politicamente essas práticas como suas, delimitando-se como unidade relativa. Na foto, mutirão para limpeza de “comunidade” (“área comunitária”, ou ainda “área da comunidade”) no Lago Sapucuá, no PAE Sapucuá-Trombetas. Foto: Ítala Nepomuceno (2017).

24 Diferenciamos a identidade étnica de outras identidades coletivas conforme Poutignat e Streiff-Fenart (1998), como citado por O’Dwyer (2002), pelo fato de as primeiras referirem-se a uma origem comum presumida, que pode ser “real” ou elaborada a partir da memória coletiva.

A questão da constituição de identidades étnicas e coletivas no quadro de processos de territorialização de povos indígenas, comunidades quilombolas e outras categorias de “povos e comunidades tradicionais” no Brasil, em especial após a CF de 1988, com a incorporação no ordenamento jurídico da noção de “terras tradicionalmente ocupadas”, vem sendo abordada teoricamente da perspectiva de Barth (1969), dando peso ao critério de autoatribuição que possibilita a classificação de pessoas em termos de sua identidade básica mais geral (Almeida, 2011; Oliveira, 2012; O’Dwyer, 2013). Essa abordagem teórica, que nasce de um esforço analítico na década de 1960 para pensar a delimitação de “fronteiras étnicas fora de fundamentos biológicos, raciais e linguísticos”, dessubstancializando-as, fornece instrumentos analíticos para investigações etnográficas que, sem renunciar ao aspecto situacional nas análises, revelam “as circunstâncias em que um grupo social determinado acatou uma categoria, acionando-a ao interagir com outros” (Almeida, 2011, p. 84). Em que pese sua ênfase no tratamento da questão das identidades étnicas, tal abordagem tem servido para pensar processos sociais envolvendo outros tipos de identidades

sociais e políticas, diferenciadas das primeiras, conforme Poutignat e Streiff-Fenart (1998) como citado por O’Dwyer (2002), por aquelas referirem-se a uma origem comum presumida, que pode ser “real” ou elaborada na memória coletiva.

Algumas críticas são feitas à abordagem barthiana, entre elas a de que esta privilegiaria “categorias legais” institucionalizadas. Sauma (2009, p. 19), que analisa as concepções individuais e coletivos entre comunidades quilombolas do Trombetas, mais especificamente as dos seus afluentes Erepecuru e Cuminã<sup>25</sup>, entende que tal abordagem teria como efeito o esvaziamento da autodefinição dos grupos de qualquer “sentido próprio” e teria ganhado força pela necessidade de definição de critérios “legais”, “homogêneos” e “neutros”, considerando a atuação política dos grupos apenas na medida em que ela se insere no “debate fundiário nacional”. No entendimento de Sauma (2019), a análise antropológica seria, naquele quadro analítico, prejudicada pelo seu atrelamento à História (idem). A meu ver, as noções de identidade (e de etnicidade, conforme Barth), não conduzem à insuficiência analítica apontada pela autora. O que etnografias têm mostrado Brasil afora é que as identidades que emergem no âmbito de processos

25 Tendo como foco as comunidades quilombolas, várias pesquisas abordaram de forma central ou fizeram referências mais passageiras às categorias individuais e coletivos no Trombetas. Entre estes trabalhos, destacamos Ferreira (2013), Sauma (2009), Andrade (2015), Carvalho (2015) e Acevedo Marin e Castro (1998).

de territorialização, que ganham solo em locais com as mais variadas formações históricas e geográficas envolvendo os mais distintos povos e grupos sociais, são produzidas com conteúdos tão específicos, e segundo dinâmicas tão próprias, que as categorias de autodefinição se tornam irreduzíveis a categorias homogêneas quando analisadas caso a caso, como acredito que seja o do PAE Sapucúá-Trombetas. Essas categorias envolvem identidades cuja construção só pode ser compreendida, pois assim ganham forma e conteúdo, a partir da “vida social, na qual indivíduos e grupos atribuem significados ao mundo”, de modo que nossa compreensão sobre elas seria muito prejudicada caso optássemos por considerá-las meros reflexos da “soberania do Estado pela imposição de categorias étnicas” e, adicionamos, legais com potencial para se tornarem identitárias, “para fins de governabilidade” (O’Dwyer, 2013). Como observa O’Dwyer (2013), parafraseando Eriksen (2001), “nada vem do nada” e é a partir de experiências compartilhadas, campos de comunicação e interações sociais imediatas, “dentro” e “fora” do “grupo”, sem divisões artificializadas entre internalidade e externalidade, que estas categorias de autodefinição ganham sentido. “Fortes

identidades coletivas”, assim, “são sempre imersas em experiências pessoais” (Eriksen, 2001, 50 como citado por O’Dwyer, 2016, p. 452).

As denominações coletivos e individuais não eram empregadas de forma corrente no Trombetas, seja entre quilombolas, conforme observa Andrade (2015)<sup>26</sup>, ou entre ribeirinhos até a década de 1990, mas refletiram, no âmbito das lutas pelas titulações de terras coletivas, tensões pré-existentes na escala local, para cada grupo a seu modo, envolvendo diferentes relações com a terra e com a própria história. Analisá-las exige, como propõe Feldman-Bianco (2010, p. 10), problematizar “como, quando, por que e em que circunstâncias históricas”, em um caso como o ora analisado, tais categorias emergem e são usadas pelos agentes sociais.

Da perspectiva teórica que foi adotada neste artigo, o fenômeno de autodefinição coletiva corresponde a atos de classificação pelos quais, processualmente, em uma situação social específica, os membros de um grupo se constituem como unidade de ação que só pode resultar de “unidade em termos de vontade política”, de modo similar ao observado por Oliveira (2012, p. 73), embasando-

26 A respeito das comunidades quilombolas, segundo Andrade (2015, p. 199): “Embora tenha sido durante o processo de regularização da Terra Trombetas que se cristalizaram as denominações ‘coletivos’ e ‘individuais’, que até então não eram empregadas, as divergências e tensões já existiam na relação dos quilombolas coletivos com os posseiros individuais que, entre outros aspectos, envolvia diferentes concepções sobre a forma adequada de utilizar os recursos naturais”.

se em Max Weber, a respeito de identidades étnicas. Unidades dessa natureza não estão dadas<sup>27</sup>, não são essenciais, não partem do zero.

O que se pôde depreender, através da análise das concepções coletivos e individuais entre as famílias do PAE Sapucua-Trombetas, é, que, ainda que tenham emergido por força de questões fundiárias moldadas através de categorias do Estado, ganharam significados e delimitaram fronteiras entre grupos naquela situação social específica, não surgindo de forma “espontânea” ou exclusivamente para refletir “diferenças”, mesmo que, obviamente, seja a partir delas que as categorias de autodefinição coletivas ganham conteúdo. Elas estão relacionadas ao reforço de uma autoconsciência na relação com outros grupos sociais e em adaptações sociopolíticas que geram uma unidade consciente. Se as ações sociais são permeadas por diferenças socioculturais quando os agentes experimentam interações com membros de outros grupos sociais no âmbito das relações mais cotidianas, vale refletir sobre o que é feito destas diferenças quando os agentes sociais assumem uma identidade coletiva, ato que não se restringe ao plano das condutas individuais.

Não bastou “ser coletivo” ou criar um conceito sobre “*ser coletivo*”, foi necessário enunciar sê-lo no bojo de uma ação política comum dependente do movimento de realização do “sentido e [d]o consenso sobre o sentido e, em particular, sobre a identidade e a unidade do grupo, que fazem a realidade da unidade e da identidade do grupo” (Bourdieu, 1989, p. 113).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como proposta analisar duas categorias de autodefinição, *coletivos* e *individuais*, que ganharam contornos no âmbito de antagonismos em torno da criação do PAE Sapucua-Trombetas, em Oriximiná, noroeste do Pará. Ao investigar a emergência dessas categorias, nos resultou necessária uma abordagem teórico-metodológica que desse conta de seu caráter processual e situacional, conceptualizando-as como identidades sociais e políticas, distanciando-nos de perspectivas teóricas que, como observa Hall (2014, p. 103), estão em desconstrução quanto a concepções de identidade como entidade essencial, “integral” e originariamente unificadas. Essa perspectiva nos parece ser a mais adequada

27 Para uma etnografia interessante a respeito do caráter processual das adaptações sociopolíticas no âmbito de processos de territorialização, que por sua vez favorecem o surgimento de identidades étnicas, ver Gallois (2004) a respeito da transformação radical de autoimagem do povo wajápi ao longo de mais de duas décadas, passando de uma autorrepresentação não-centralizada, baseada em padrões de sociabilidade interna marcadas por tensões nas trocas matrimônios, rituais e em agressões xamanísticas, para uma autorrepresentação étnica.

para dar conta da investigação da emergência e produção de identidades em situações sociais em que são observados processos de territorialização. Por mais que balizados por algumas categorias moldadas nos marcos institucionais de Estado – que institui categorias jurídicas homogêneas, por exemplo, que buscam definir quem seriam os próprios sujeitos de direito à determinada “terra tradicionalmente ocupada” (“indígenas”, “remanescentes de quilombo”, “populações tradicionais”) –, os processos de territorialização, como observa Oliveira (2018), não se dão estritamente no plano do universo jurídico e administrativo estatal, materializando-se em conjunturas políticas e econômicas diversas e específicas que precisam ser consideradas. Tomar a autodefinição de grupos sociais como objeto de análise, nessas circunstâncias, nos oferece a possibilidade de, privilegiando a perspectiva dos próprios agentes, levar a sério a sua agência política e capacidade de produção de autoconsciência coletiva em conjunturas locais em que, não por escolha, mas por necessidade, precisem afirmar politicamente a defesa de territórios que são condições fundamentais para a sua reprodução social, cultural e econômica.

## 6. REFERÊNCIAS

Acevedo Marin, R. E., & Castro, E. 1998. *Negros do trombetas: Guardiães de matas e rios* (2a ed.). Cejup/UFGA-NAEA.

Affonso, H. G. 2018. *A disputa das unidades de conservação como territórios tradicionalmente ocupados e espaço destinado a concessões minerais e madeiras: estudo de caso a partir dos conflitos na Floresta Nacional de Saracá-Taquera, Oriximiná – Pará* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Oeste do Pará].

Almeida, A. W. B. 2004. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização, movimentos sociais e uso comum. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, 6(1), 9-32. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2004v6n1p9>

Almeida, A. W. B. 2008. *Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: Terras tradicionalmente ocupadas*. PGSCAUFAM.

Almeida, A. W. B. 2011. *Quilombos e as novas etnias*. UEA Edições.

Almeida, M. W. B., Allegretti, M. H., & Postigo, A. 2018. O legado de Chico Mendes: êxitos e entraves das reservas extrativistas. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, 48, 25-55. <http://dx.doi.org/10.5380/dma.v48i0.60499>

Andrade, L. M. M. 2015. Quilombolas em Oriximiná: desafios da propriedade coletiva. In D. F. Grupioni & L. M. M. Andrade (Orgs.), *Entre águas bravas e mansas, índios & quilombolas em Oriximiná* (pp. 194-209). Comissão Pró-Índio de São Paulo; Iepé.

Azevedo, T. M. L. S. 2012. *Estatização do puxirum: uso coletivo da terra no projeto estadual agroextrativista Sapucaá-Trombetas em Oriximiná (PA)* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense]. Pergamum. <https://catalogobibliotecas.uff.br/acervo/240045>

Barth, F. (Ed.). 1969. *Ethnic Groups and Boundaries*. Universitets Forlaget/George Allen & Unwin: Bergen/London.

Benatti, J. H. 2018. *Das terras tradicionalmente ocupadas ao reconhecimento da diversidade social e de posse das populações tradicionais na Amazônia* (pp. 195-216). In D. Ungaretti, M R. Lessa, D. R. Coutinho, F. M. Prol, I. Z. Miola & T. Ferrando (Eds.), *Propriedades em transformação: Abordagens multidisciplinares sobre a propriedade no Brasil*. Blucher.

Bosco Almeida, J. 2001. *Kondurilândia: Ideias e registros na gênese da nova unidade federativa no Oeste do Pará*. Fundação Ferreira de Almeida.

Bourdieu, P. 1989. A identidade e a representação: elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região. In *O poder simbólico* (pp. 107-132). Bertrand Brasil S.A.

Bunker, S. G. 1982. Os programas de crédito e a desintegração não-intencional a das economias extrativas de exportação no Médio Amazonas do Pará. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, 12(1), 231-260.

Carvalho, L. G. 2015. Histórias, memórias e representações da escravidão na comunidade quilombola do Ariramba. In: D. F. Grupioni & L. M. M. Andrade (Orgs.), *Entre águas bravas e mansas, índios & quilombolas em Oriximiná* (pp. 64-83). Comissão Pró-Índio de São Paulo; Iepé.

Decreto nº 74.607, de 25 de setembro de 1974. Dispõe sobre a criação do Programa de Pólos Agropecuárias e Agrominerais da Amazônia (Polamazônia). Câmara dos Deputados. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-74607-25-setembro-1974-423225-publicacaooriginal-1-pe.html>

Ducke, A. 1913. Explorações científicas no estado do Pará. *Boletim do Museu Goeldi (Museu Paraense) de História Natural e Ethnographia*, VII.

Eriksen, T. H. 2001. *Ethnic identity, national identity and intergroup conflict*. Oxford University Press.

Feldman-Bianco, B. 2010. Introdução. In *Antropologia das sociedades contemporâneas* (2a ed). Editora Unesp.

Ferreira, J. C. L. 2013. *Organização social e regimes de propriedade numa comunidade quilombola paraense* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Minas Gerais].

Folhes, R. T. 2016. *O Lago Grande do Curuai: história fundiária, usos da terra e relações de poder numa área de transição várzea-terra firme na Amazônia* [Tese de doutorado, Université Paris 3 Sorbonne Nouvelle/Universidade Federal do Pará].

Gallois, D. T. 2004. Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades. In F. Ricardo (Org.), *Terras indígenas e unidades de conservação da natureza: O desafio das sobreposições* (pp. 37-41). Instituto Socioambiental.

Godoi, E. P. 2014. Territorialidade: trajetória e usos do conceito. *Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, 34(2), 8-16.

Hall, S. 2014. Quem precisa da identidade? In T. T. Silva (Org.), *Identidade e diferença: A perspectiva dos estudos culturais* (15a ed., pp. 103-133). Vozes.

Henrique, M. C. 2015. Entre o mito e a história: o padre que nasceu índio e a história de Oriximiná. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi*, v 10(1), 47-64. <https://doi.org/10.1590/1981-81222015000100003>

IBGE | Cidades@ | Pará | Oriximiná | Pesquisa. 2023. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. Recuperado de <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/oriximina/pesquisa/43/0?ano=2000&indicador=30281>

Inglês de Souza. 2004. *O Cacaulista – Cenas da Vida do Amazonas*. Belém: Universidade Federal do Pará.

Instituto de Terras do Pará. Secretaria de Estado de Agricultura. 2009. *Relatório Técnico da Área de Pretensão da Associação das Comunidades das Glebas Trombetas e Sapucaá – Acomtags, localizadas no município de Oriximiná*. Apenso em processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Incra n° 54501.001448/2004-61, p. 790-897.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Superintendência Regional de Santarém – PA/SR (30). 2009. *Laudo Agrônomo de Fiscalização da Gleba Trombetas – Oriximiná, PA*. Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Incra n° 54501.001448/2004-61, p. 334-771.

Lugares para colônias. (1853, 29 de novembro). *Treze de Maio*, 2.

Martins, S. A. 2006. As contribuições teórico-metodológicas de E. P. Thompson: experiência e cultura. *Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC*, 2(2), 113-126. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/13539>

Mineração Rio do Norte, Instituto de Terras do Pará, & Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. 2002. *Relatório Técnico do Levantamento Ocupacional das Glebas Sapucaú e Trombetas*. MRN; Iterpa; Incra.

Nepomuceno, Í. T. R. 2017. *Conflitos territoriais entre comunidades tradicionais e concessões florestais: um estudo de caso a partir da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, Oriximiná, PA* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Oeste do Pará].

O'Dwyer, E. C. 2002. "Remanescentes de Quilombos" na Fronteira Amazônica: a etnicidade como instrumento de luta pela terra. *Boletim Rede Amazônia*, 1(1), 77-86.

O'Dwyer, E. C. 2013. (Org.). *Processos identitários e a produção da etnicidade*. E-papers.

O'Dwyer, E. C. 2016. Uma trajetória antropológica: produção de conhecimento, responsabilidade social e ética na pesquisa. *Antropolítica*, (41), 422-489.

O'Dwyer, E. C., & Cantarino, E. 2002. *Quilombos: Identidade étnica e territorialidade* (pp. 13-42). FGV.

Oliveira, J. P. 1998. Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. *Mana*, 4(1), 47-77. <https://doi.org/10.1590/S0104-93131998000100003>

Oliveira, J. P. 2012. Os instrumentos de bordo: expectativas e possibilidades do trabalho do antropólogo em laudos periciais. *Revista Nãnduty*, 1(1), 70-86.

Oliveira, J. P. 2018. Fighting for lands and reframing the culture. *Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology*, 15(2). <https://doi.org/10.1590/1809-43412018v15n2a400>

Porro, A. 2008. Notas sobre o antigo povoamento indígena do alto Trombetas e Mapuera. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi*, 3(3), 387-397. <https://doi.org/10.1590/S1981-81222008000300008>

Poutignat, P., & Streiff-Fenart, J. 1998. *Teorias da etnicidade*. Fundação Editora Unesp.

Sauma, J. F. 2009. *Ser coletivo, escolher Individual: território, medo e família nos rios Erepecurú e Cuminã* [Apresentação de trabalho]. 33º Encontro Anual da ANPOCS, Caxambu, MG, Brasil.

Tabela 3939 – Efetivo dos Rebanhos, por tipo de rebanho (Bovino). 2022. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. Recuperado de <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3939#resultado>

Thompson, E. P. 1981. *A miséria da teoria ou um planetário de erros*. Zahar.